LEI Nº 2.511/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente conjunto motobomba, para estação elevatória de esgotamento sanitário, a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	4.4.90.52.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	85.000,00
							Total	85.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de março de 2024.

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2024.03.14 16:39:08 -04'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560